



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023016255**  
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**009/2023**

**Referência:** Contratação de Show artístico da **Dupla “DIEGO E VICTOR HUGO”**, com inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Considerando que foram demonstrados através de documentos juntado ao processo que os preços propostos e a ser contratados está compatível com os preços praticados no mercado de shows artísticos para eventos similares ao que pretende ser contratado.

Considerando a inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei 8.666/93, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. Senão vejamos:

*“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

***III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.***

Assim, preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição das exigências demonstrada nos autos da inexigibilidade é possível a contratação de personalidades do setor artístico por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25, inciso III, da Lei de Licitações.

Considerando que os preços foram devidamente justificados, atendendo assim o princípio da razoabilidade a administração conforme termo de referência anexo ao processo administrativo nº 2023016255, com valor total de **R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)**.

Assim, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/ 93, e suas alterações posteriores, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO** a inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação da **Dupla “DIEGO E VICTOR HUGO”** ao custo de **R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)**, para programação alusiva aos festejos da Expoagro Luziânia, a realizar-se em 13 de agosto de 2023, no Parque de Exposição Agropecuário de Luziânia – Goiás.

Luziânia – Goiás, 14 de junho de 2023.

**EVERALDO MEIRELES RORIZ**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural